



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



ANT. 66

Pl. 77

LEI Nº 066/2016

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 7680 Pág: 25

13 SET. 2016

Súmula:- Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Onésimo De Oliveira Moraes, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Onésimo De Oliveira Moraes, inscrita no CNPJ Nº 24.967.279/0001-45, sediada na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 612, Jardim Presidente Kennedy, CEP 86.809-120 – nesta cidade.

Parágrafo Único – A entidade citada no “caput” deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/75 de 18 de abril de 1975.

Art. 2º. Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
- II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 12 de setembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal